

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 11, de 23-2-2018

Considerando a PT/MS - 106 de 11/02/2000, alterada pela PT/MS - 3090 de 23/12/2011, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos/SRT em Saúde Mental no âmbito do SUS e define que a cada transferência de paciente de Hospital Especializado para um SRT, deve-se descredenciar o respectivo leito e realocar as AIH's correspondentes para o teto do gestor que se responsabilizará pela assistência do paciente;

Considerando que PT/MS - 3588 de 21/12/2017 altera a política da Rede de Atenção Psicossocial e não trata da transferência das AIHs dos Hospitais Especializados;

Considerando que os atuais valores definidos para custeio mensal dos serviços de Residência Terapêutica pelo Ministério da Saúde são insuficientes para suprir o real custo, podendo gerar um déficit importante ao gestor municipal, desestimulando a política de implantação destas residências terapêuticas;

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo, em reunião realizada em 16/02/2018, aprova a manutenção da prática de transferência do valor correspondente as AIH's de Hospitais Psiquiátricos para municípios que acolherem moradores quando houver alta de um paciente crônico para um Serviço Residencial Terapêutico.